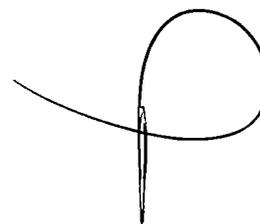


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP**

**PROCESSO : Nº 0017619-87.2006.8.26.0565**  
**CARTÓRIO : 4º OFÍCIO CÍVEL**  
**AÇÃO : FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**  
**REQUERENTE: DARCI CHACON**  
**REQUERIDO : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**JUAREZ PANTALEÃO**, engenheiro, CREA nº 0601592133, perito judicial, nomeado e compromissado nos Autos da presente Ação, tendo encerrado seu trabalho vem, respeitosamente, apresentá-lo à V Exa

**L A U D O**



535 F505.22.00007171-0 07/06/2024 14:10:59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMsLf3C.

3995  
/6**CAPÍTULO I – RESUMO DO VALOR DOS BENS AVALIANDOS**

**Localização:** Os bens avaliandos encontram-se localizados na Rodovia Campinas – Mogi Mirim, km 117, Sociedade Alphaville Campinas Residencial – SACRES Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo

**Data da avaliação:** Maio de 2022

**Valor de Mercado para venda: R\$ 26.700,00**  
**( vinte e seis mil e setecentos reais )**



## CAPÍTULO II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo visa, conforme despacho do MM. Juízo, às fls 3 916, a apuração do justo, real e atual valor de mercado para venda das máquinas e veículos no estado em que se encontravam, localizados na Rodovia Campinas – Mogi Mirim, km 117, Sociedade Alphaville Campinas Residencial – SACRES, Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na data da vistoria devido a uma Ação de **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, mostrados na tabela a seguir

**Obs.:** *Não constam nos autos documentação pertinente que informe as datas de aquisição, ano de fabricação ( exceção aos caminhões ), o valor de aquisição das máquinas, contudo, da leitura dos autos, este perito verificou, às fls 3 265vº, que a sentença que decretou a falência da empresa Requerida, foi prolatada em 27 de agosto de 2007, logo, nesta data, os bens avaliandos já eram usados*

Saneado o processo, foi deferida a prova pericial, sendo o signatário honrado com sua nomeação para Perito do Juízo

## CAPÍTULO III – VISTORIA

### 1. Identificação e descrição dos bens avaliados

Item	Descrição	Qtd.
1	Caminhão marca Chevrolet, modelo 6000 Custom, cor branca, ano / modelo 1995, placa BYE-7455	1
2	Trator leve marca Massey Ferguson, modelo 265	1
3	Trator marca Agrale, modelo 4100	1
4	Trator cortador de grama marca Husqvarna, modelo LT151	1
5	Implemento roçadeira Triton	1
6	Implemento roçadeira, Lavrale	1
7	Implemento nivelador de piso, Lavrale, 1997	2
8	Roçadeiras laterais a gasolina, vários fabricantes	1
9	Podador de cerca viva de lâmina simples, sem identificação	5
10	Caminhão marca Volkswagen, modelo 13-130, cor azul, ano / modelo 1985, placa CBS-0242	1

### 2. Data da vistoria

A vistoria ocorreu no dia 20 de maio de 2022, na Rodovia Campinas – Mogi Mirim, km 117, Sociedade Alphaville Campinas Residencial – SACRES, Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo



3998  
H

**3. Ilustração fotográfica dos bens avaliandos**



**Vista do local onde se encontravam os bens avaliandos.**



**Outra vista do local onde se encontravam os bens avaliando.**

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMSLF3C.

3999  
/8



**Caminhão Chevrolet, Modelo D 6.000, Ano 1995, placa BYE-7455.**



**Caminhão Chevrolet, Modelo D 6.000, Ano 1995, placa BYE-7455, detalhe do número da placa.**

4000  
H



**Trator Massey Ferguson MF 265.**



**Trator Massey Ferguson MF 265.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMsL3C.

4001  
H



**Trator Agrale 4100.**



**Trator Agrale 4100.**

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMsL3C.

4002  
H



**Trator roçadeira Husqvarna, modelo LT 151.**

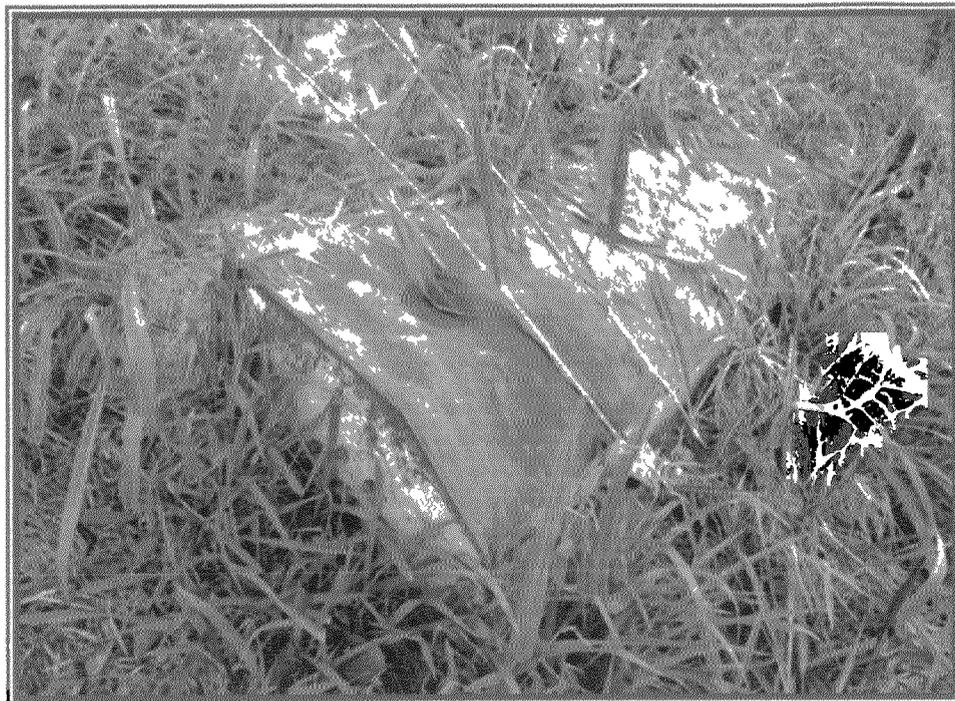


**Trator roçadeira Husqvarna, modelo LT 151.**

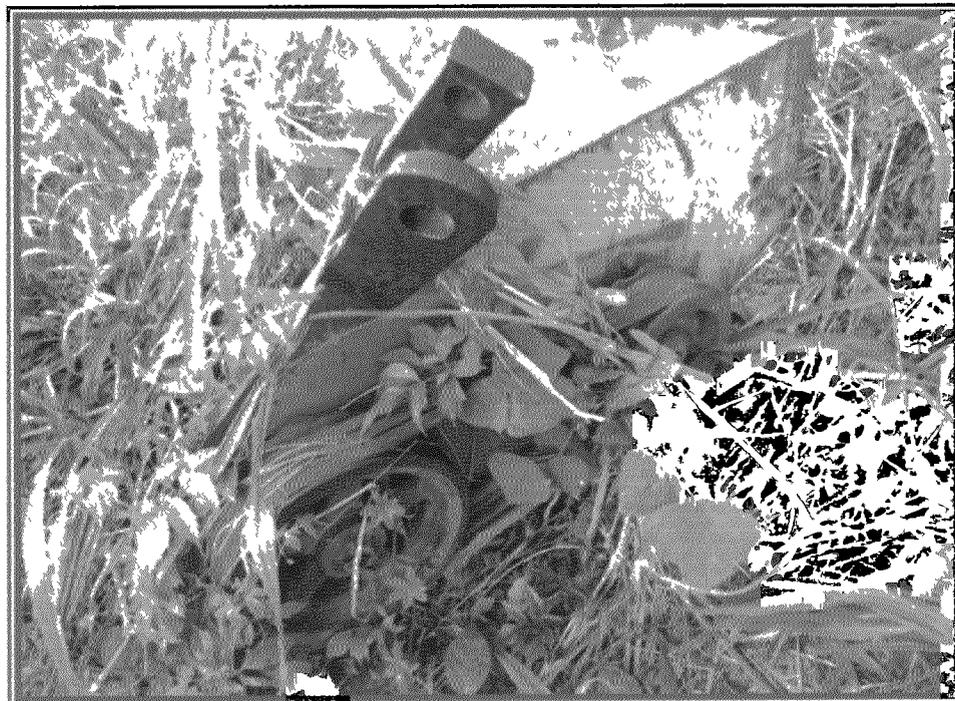
*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMSLF3C.

4003  
H



**Implemento roçadeira Triton.**



**Implemento roçadeira Triton.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMSL3C.

4002  
P



**Implemento roçadeira Lavrale – 1.**



**Implemento roçadeira Lavrale – 2.**

P

4095  
H



**Implemento nivelador de piso Lavrale, o círculo indica o implemento.**



**Plaqueta de identificação do fabricante e ano de fabricação do Implemento nivelador de piso Lavrale.**

f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMsLf3C.

2006  
10



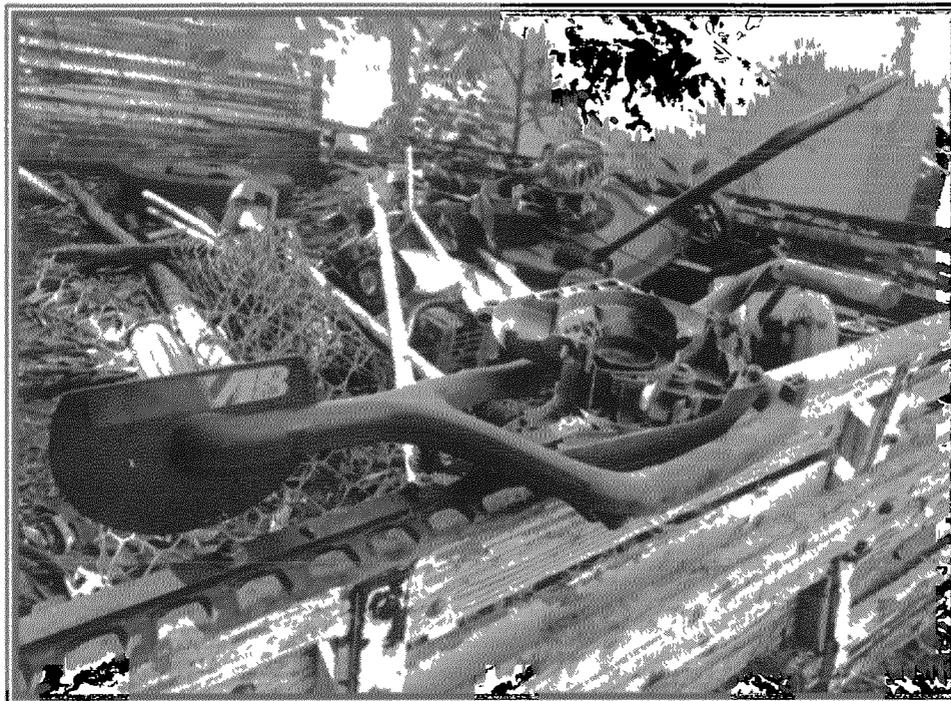
**Roçadeiras.**



**Vista do local onde se encontravam as roçadeiras.**

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly the name of the engineer, Juarez Pantaleão.

4007  
P



**Aparador de cerca viva.**



**Lâmina simples do aparador de cerca viva.**

*[Handwritten signature]*

2008  
JP



**Caminhão Volkswagen, modelo 13.130, ano 1985, placa CBS – 0242.**



**Caminhão Volkswagen, modelo 13.130, ano 1985, placa CBS – 0242.**

JP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 16/07/2024 às 22:45 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017619-87.2006.8.26.0565 e código LAMsL13C.

2009  


## CAPÍTULO IV – CONSTATAÇÕES

Durante a vistoria, este perito constatou que todas as máquinas e veículos não estavam em lugar protegido e fechado, com acesso restrito

Todos os bens avaliados encontravam-se a céu aberto, sem qualquer tipo de proteção, o que acarretou sua deterioração devido à exposição prolongada às intempéries e, devido a estarem em lugar aberto, foram furtados componentes de roçadeiras laterais e do podador de cerca viva, que puderam ser verificados sem dificuldade

A ilustração fotográfica do Capítulo III – Vistoria demonstra o estado das máquinas e veículos observados

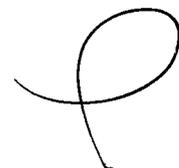
A seguir o que este perito constatou em cada bem avaliando, o que se segue

- Caminhão marca Chevrolet, modelo 6000 Custom, cor branca, ano / modelo 1995, placa BYE-7455, e conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 317, encontrava-se funcionando, contudo, quando da vistoria deste perito, apresentou-se sem condições de funcionamento, pintura da cabine e da tampa do motor comprometida por estar parada a céu aberto, o vidro da porta do motorista aberto, possibilitando a entrada de água de chuva e animais silvestres, bancos e tapetes necessitando de substituição, com a forração deteriorada pela entrada de água de chuva e a sua estrutura metálica com corrosão acentuada, carroceria de madeira deteriorada pela falta de manutenção, pneus necessitando de substituição devido à falta de uso, a borracha se deteriora com o tempo, se não houver uso do veículo e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso,
- Trator leve marca Massey Ferguson, modelo 265, este modelo de trator foi fabricado entre os anos de 1975 e 1983, que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3.317, estava com o motor travado, estava parcialmente desmontado, sem os componentes de proteção do motor, o radiador de água de arrefecimento, painel de instrumentos danificado, e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso, sendo considerado como sucata por este perito,



4010  
76

- Trator marca Agrale, modelo 4100 que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 318, estava em funcionamento, e na vistoria não foi possível verificar se estava funcionando, e, pelas lanternas traseiras o ano de fabricação é anterior a 2003, quando houve a mudança desses itens, e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso,
- Trator cortador de grama marca Husqvarna, modelo LT151 que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls. 3 318, apresentava-se em funcionamento, e na vistoria não foi possível verificar se estava funcionando, apresentava-se sem a cobertura do motor, banco sem forração, painel de instrumentos danificado e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso;
- Implemento roçadeira Triton que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 318, estava em funcionamento, não foi possível verificar se funcionava, e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso,
- Implemento roçadeira, Lavrale que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 318, estava em funcionamento, não foi possível verificar se funcionava, e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso,
- Implemento nivelador de piso, Lavrale, ano de fabricação 1997 que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 318, encontrava-se em funcionamento, não foi possível verificar se funcionava, e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso,
- Roçadeiras laterais a gasolina que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 318, encontravam-se com os motores deteriorados ( sucata ), apenas uma roçadeira estava com o motor instalado, contudo, todas as outras quatro não possuíam motor e apenas os tubos de alojamento do eixo de acionamento do sistema de corte, não sendo possível a sua identificação, consideradas como sucata por este perito,



- Podador de cerca viva de lâmina simples que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 318, estava com o motor deteriorado ( sucata ), sem identificação, sem motor, a lâmina de poda com corrosão severa, considerado como sucata por este perito,
  
- Caminhão marca Volkswagen, modelo 13-130, cor azul, ano / modelo 1985, placa CBS-0242 que, conforme laudo técnico de 01 de abril de 2014, às fls 3 328, não funcionava, apresentou-se sem condições de funcionamento na data da vistoria, pintura da cabine comprometida por estar parada a céu aberto, tanque de água apresentando pontos de corrosão severa falta de manutenção, pneus necessitando de troca devido à falta de uso, a borracha se deteriora com o tempo, se não houver uso do veículo e com os sistemas mecânicos comprometidos pela falta de uso



## CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO

### 1. Metodologia

Este perito, para fins de avaliação dos bens, considerou que na data da vistoria, os bens possuíam mais de 15 ( quinze ) anos após as suas datas de fabricação.

Assim, têm-se as seguintes características físicas para fins de avaliação, na data da vistoria

- |                         |                                   |
|-------------------------|-----------------------------------|
| • Tipo de manutenção    | Inexistente                       |
| • Tipo de trabalho      | Sem uso há pelo menos quinze anos |
| • Idade estimada        | Mais de 15 ( quinze ) anos        |
| • Estado de conservação | Péssimo                           |

Para a avaliação dos equipamentos em questão, adotou-se o **Método da Depreciação Linear**, pois neste método, a depreciação calculada pelo critério da idade e da vida útil do equipamento, não leva em consideração a manutenção e nem o tipo de trabalho de quando as unidades vistoriadas estavam em funcionamento. A opção por este método deve-se à falta de informações sobre a **MANUTENÇÃO** e o **TIPO DE TRABALHO** dos equipamentos, quando em operação.

A apuração do valor de mercado para venda dos bens em questão foi realizada, utilizando-se das seguintes fórmulas.

- a) Se  $t$  for maior ou igual a zero e menor do que  $n$ , utilizou-se a fórmula a seguir:

$$V = \{ [(1 - t/n)] \times V_d \}; \text{ se } 0 \leq t < F_o \times n$$

- b) Se  $t$  for maior ou igual a  $n$ , utilizou-se a fórmula a seguir:

$$V = ( r \times V_d ); \text{ se } t \geq F_o \times n$$

Onde

V = Valor de mercado procurado

r = Valor residual em %

t = Idade do equipamento

n = Vida útil do equipamento

$V_d = \text{Valor depreciável} = V_e \times F_o$

$V_e = \text{Valor de pesquisa de mercado}$

$F_o = \text{Fator oferta} = 0,90$

## 2. Valor de novo dos equipamentos ( $V_0$ )

Os valores de mercado para venda dos bens em questão, apurados por este perito, foram obtidos em pesquisa de páginas da internet de empresas especializadas em comércio eletrônico, como Mercado Livre e, no caso em tela, MF Rural que é especializado em máquinas e implementos agrícolas.

Os valores apurados para os implementos agrícolas e tratores foram utilizados para efetuar a depreciação dos bens em questão, para a data da vistoria, levando-se em consideração o estado de abandono destes

No Anexo II – Planilha de Cálculo, encontra-se a planilha que demonstra como foram realizados os cálculos para a determinação do valor de mercado para venda dos bens avaliados, na data base de maio de 2022, que se referem ao ano da data da vistoria.

Os valores de mercado dos bens avaliando (  $V$  ) encontra-se resumido na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Venda ( V ) (R\$)	Observação
1	Caminhão marca Chevrolet, modelo 6000 Custom, cor branca, ano / modelo 1995, placa BYE-7455	7.400,00	O valor pesquisado refere-se a um veículo equivalente ao avaliando, que não é mais fabricado ( Tabela FIPE )

Item	Descrição	Valor Venda ( V ) (R\$)	Observação
2	Trator marca Massey Ferguson, modelo 265 ( sucata R\$ / kg )	6.800,00	Sucata de ferro fundido
3	Trator marca Agrale, modelo 4100	1 200,00	O valor pesquisado refere-se a um veículo equivalente ao avaliando com pouco uso
4	Trator cortador de grama marca Husqvarna, modelo LT151	600,00	O valor pesquisado refere-se a um trator equivalente ao avaliando novo
5	Implemento roçadeira Tritton	500,00	O valor pesquisado refere-se a um implemento equivalente ao avaliando
6	Implemento roçadeira, Lavrale	300,00	O valor pesquisado refere-se a um implemento equivalente ao avaliando
7	Implemento nivelador de piso, Lavrale, 1997	300,00	O valor pesquisado refere-se a um trator equivalente ao avaliando, novo
8	Roçadeiras laterais a gasolina, vários fabricantes ( sucata R\$ / kg )	100,00	Sucata de alumínio
9	Podador de cerca viva de lâmina simples, sem identificação ( sucata R\$ / kg )	10,00	Sucata de aço
10	Caminhão marca Volkswagen, modelo 13-130, cor azul,	9.500,00	O valor pesquisado refere-se a um veículo equivalente ao avaliando, que não é mais fabricado. Tabela FIPE
<b>Total ( V )</b>		<b>26.710,00</b>	

Portanto o valor de mercado para venda dos bens avaliados, no estado em que se encontram é

V = R\$ 26 710,00

Ou, em números redondos

**V = R\$ 26.700,00**  
**( vinte e seis mil e setecentos reais )**



2018  
JP**CAPÍTULO VI – CONCLUSÃO**

Este perito, após análise minuciosa dos Autos, vistorias, diligências e cálculos que se fizeram necessárias, assim como, pesquisas de mercado para os equipamentos em questão, concluiu que o valor dos bens avaliando, para a data base de maio de 2022 ( data da realização da vistoria ), é de **R\$ 26.700,00 ( vinte e seis mil e setecentos reais )**.